LEI Nº 751/97

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR OESTE 1."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Moradores do Setor Oeste 1.

ARTIGO 2º. - A Associação dos Moradores do Setor Oeste 1, fica isenta de quaisquer impostos municipais.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 19 de novembro de 1.997.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 28/11/97
Responsável